



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.313, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 10.604.453,24, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 10.604.453,24 (dez milhões seiscentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM, Fundo Estadual de Sanidade Animal - Fesa e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.000.000,00
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	1.711.0	1.000.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			1.500.000,00
15.005.06.181.2194.4186	ENFRENTAR O CRIME ORGANIZADO	339015	2.501.0	1.500.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			3.000.000,00
19.014.20.609.2095.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	449051	1.759.0	3.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			5.104.453,24
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	2.500.0	5.104.215,35
		449051	1.500.0	237,89
TOTAL				R\$ 10.604.453,24

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.000.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.711.0	400.000,00
		339015	1.711.0	80.000,00
		339033	1.711.0	320.000,00
		339039	1.711.0	200.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			1.500.000,00

15.005.06.181.2182.4122	GARANTIR A MOBILIDADE DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	339030	2.501.0	1.500.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			3.000.000,00
19.014.20.609.2095.1644	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	449052	1.759.0	3.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			5.104.453,24
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	2.500.0	500.000,00
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	2.500.0	4.601.913,24
		339091	2.500.0	2.302,11
		339091	1.500.1	237,89
TOTAL				R\$ 10.604.453,24



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 23/05/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060505426** e o código CRC **59BBD001**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002574/2025-81

SEI nº 0060505426